



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 649

Autoriza a aquisição de uma bomba centrífuga conjugada a um motor elétrico trifásico e abre crédito especial

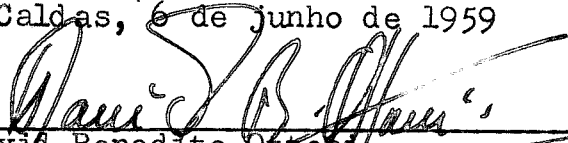
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa, uma bomba centrífuga conjugada a um motor elétrico trifásico necessária aos serviços de elevação da água para o novo reservatório construído, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de junho de 1959


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal